

DELIBERAÇÃO Nº 032/2016 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 07 e 08 de Abril de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Deliberação 035/2012, que regulamenta o repasse de recursos financeiros aos municípios para execução de serviços de proteção social especial de média complexidade: Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI.

DELIBERA:

Art 1º Pela aprovação da prestação de contas do Município de Campo Magro referente a execução do recurso do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que deveria ser executado com 50% em custeio e 50% em investimento, mas foi executado R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) na aquisição de um veículo o que representa 88% do recurso.

Art 2º A prestação de contas foi aprovada, sem a devolução do recurso de R\$ 29.500 (vinte e nove mil e quinhentos reais), solicitada pela Gestão de Fundos da SEDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, diante dos pareceres favoráveis do Escritório Regional de Curitiba e da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE da SEDS.

Art 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Abril de 2015.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR